

LEI Nº 4.816, DE 21 DE MARÇO 2018

Dispõe sobre alteração na Lei nº 3471 de 25 de junho de 2009 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 3471 de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de RUA JACINTA TAVARES LOPES, a rua localizada no Bairro São José, com início na Rua Paulo Maia ao Norte e término na Rua Cerelino Quezado Filgueira, sentido norte/sul, zona urbana deste município”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Glêdson Lima Bezerra